

FOLHA DE ROSTO PROCESSO COMPRA E SERVIÇO

NUMERO PROCESSO: 032/2019
EMPRESA VENCEDORA: WALQUELAINE GONÇALVES LIMA
CNPJ: 29.236.087/0001-82
OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE FECHADURA DIGITAL NA ENTRADA DE ACESSO A UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVA DO CEGECON.
VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00

C.I. 018/2019 - GEOP

Goiânia, 16 de maio de 2019.

De: Gerência Operacional

Para: Superintendência Administrativa e Financeira

Assunto: Porta de vidro fechadura UAA - CEGECON

Informamos que devido aos extravios de chaves referente a porta de vidro que dá acesso a UAA-CEGECON, e o fluxo de entrada de funcionários fora do horário de expediente para atendimento as demandas de serviço, será necessário a troca do modelo de fechadura.

Portanto, solicitamos autorização para a troca da fechadura, pelo modelo codificado para o controle de acesso ao ambiente de trabalho. Segue abaixo o modelo e em anexo orçamento.

Exemplo:



Respeitosamente,


Hugo Henrique P. Reinaldo
Analista Operacional
CEGECON



FOLHA DE DESPACHO

Ào, Adm,

Solicito abertura do processo de compra e
contratação.


16/05/19

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para implantação do sistema de controle de acesso, referente a porta de vidro que dá acesso a entrada do escritório.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação se dá devido aos extravios de chaves referente a porta de vidro que dá acesso a UAA-CEGECON, e o fluxo de entrada de funcionários fora do horário de expediente para atendimento as demandas de serviço, será necessário a troca do modelo de fechadura. A mão de obra deverá ser especializada para o desenvolvimento dos serviços contratados, bem como sua submissão será realizada pela supervisão da Gerência de Operações do CEGECON de modo a garantir-se a execução do cumprimento das atividades dentro de padrões normativos, e desta forma garantir o bom andamento dos trabalhos.

2.2. Em razão de melhorar o andamento dos trabalhos na UAA-CEGECON, solicitamos a troca da fechadura pelo modelo codificado para o controle de acesso ao ambiente de trabalho.

3. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. Menor Preço, conforme tabela abaixo:

Qtd.	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
1	CONTROLE DE ACESSO INTELBRAS C/ FECHADURA MAGNÉTICA E FONTE 2A		
1	SUPORTE PARA ELETROÍMA EM VIDRO		
1	RECEPTOR DE CONTROLE		
10	CABO FLEX VERDE		
1	BOTOEIRA		
MÃO-DE-OBRA			
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO		

4. ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

4.1. A CONTRATADA deve manter todos os funcionários devidamente uniformizados. É obrigatório identificação através de crachás no ato do início dos trabalhos, com fotografia recente e provendo-os dos equipamentos de proteção individual EPI's. Não será autorizada a permanência de funcionários sem identificação funcional.

4.1.1. A CONTRATADA é obrigada a disponibilizar quaisquer materiais equipamentos, aparelhos e ferramentas que se fizerem necessários à perfeita execução dos serviços do objeto. O serviço deverá contemplar:

4.1.1.1. Mão de Obra

Os prestadores de serviços deverão executar por meio de mão de obra qualificada e entregar o objeto com as características exigidas neste Termo, sendo vedadas soluções alternativas para a consecução do objeto, ressalvada a hipóteses de expressa anuência por parte da Administração.

4.2 Dos Serviços

4.2.1 Quando o serviço for executado com imperfeição, o contratado fica obrigado a refazê-lo sem prejuízo para o contratante.

4.2.2 Quando da troca ou de instalação de fechadura, esta deverá ser de qualidade igual ou similar ao produto existente.

4.2.3 Quando da reposição de materiais com defeito ou de qualidade inferior a marca existente, a contratada fica obrigada a trocar sem qualquer ônus para o contratante que será comprovada pelo fiscal do contrato.

4.3. Da prestação dos serviços

a) A prestação de serviços deverá seguir as boas práticas operacionais. Os procedimentos que devem ser adotados pelas empresas especializadas a fim de garantir a qualidade e segurança do serviço prestado e minimizar o impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador de produtos saneantes desinfetantes;

c) Os produtos utilizados deverão ser de primeira qualidade e apropriados para a execução dos trabalhos;

d) Cumprir integralmente ao presente Termo de Referência, bem como à sua Proposta, para tanto, recrutar os funcionários necessários à execução dos serviços em seu nome e sob sua inteira responsabilidade;

e) A Contratada deverá informar o prazo de garantia de todos os serviços executados após os trabalhos realizados;

4.3.1. Características Técnicas dos Produtos

Os produtos utilizados deverão ter, no mínimo, as seguintes características:

a) Todas as peças e equipamentos adquiridos deverão ser novos, apresentados em embalagens originais lacradas, contendo a identificação do fabricante, prazo de garantia e especificações técnicas do produto;

b) Todo material utilizado nos serviços (fechaduras, modelagem de cópias de chaves), deverá ser de excelente qualidade, novo, de primeiro uso, não se admitindo produto anteriormente utilizado;

c) A execução dos serviços deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes.

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E REGULARIDADE FISCAL

5.1. Poderão ser proponentes:

5.1.1 Pessoa Jurídica

- a) Cópia da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente;
- b) Cópia de RG e CPF do(s) representante(s) legal(is);
- c) Cópia de Contrato Social ou Estatuto, devidamente registrados (JUCEG ou cartório), e demais alterações;
- d) Ata de designação do(s) representante(s) legal(is), no caso de pessoa jurídica sem fins lucrativos;
- e) Cópia do registro comercial para empresas individuais;
- f) Comprovante de regularidade junto ao INSS podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico www.previdenciasocial.gov.br;
- g) Comprovante de regularidade junto ao FGTS / Certidão de Regularidade Fiscal (CRF), podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico www.caixa.gov.br;
- h) Comprovações de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;
- i) Comprovação de regularidade com o TST – Tribunal Superior do Trabalho / Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, podendo ser impressa a partir do sítio eletrônico: www.tst.jus.br/certidao.

5.2 Qualificação técnica

5.2.1. A contratada deverá apresentar declaração de capacidade técnica, em papel timbrado, que comprove que fornecerá mão de obra qualificada e ferramental necessário para prestar serviços compatíveis com o objeto proposto.

5.2.2. A contratada deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica operacional fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove (m) que a contratada tenha prestado ou esteja prestando, a contento, serviços de natureza semelhante com o objeto ora proposto.

5.2.3. Cópia da última Convenção Coletiva de Trabalho homologada e em vigência, da categoria do objeto desta proposta.

5.2.4. A contratada deverá apresentar para habilitação todos os documentos em seu nome e com número do CNPJ e endereço respectivo.

5.2.5. Alvará da Vigilância Sanitária expedido pelo Órgão Sanitário Estadual ou Municipal e Licença Ambiental expedido por Órgão competente.

5.2.6. Apresentar Atestado de Visita e Vistoria Técnica fornecido pela Gerência Operacional, onde deverá ser agendada previamente.

6. EXECUÇÃO DO CONTRATO E REAJUSTE

6.1. O prazo para a execução e de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante termos aditivos, limitados ao período de vigência do contrato de gestão nº 002/2017 – SED;

6.2. Em caso de prorrogação do contrato, o reajuste será efetuado baseado no INPC/IBGE acumulado nos últimos 11 (onze) meses anteriores ao seu vencimento, incluindo-se o mês da assinatura e excluindo-se o do vencimento;

6.3. Os serviços serão executados por preço global;



6.4. A nota fiscal deverá ser emitida por unidade contratada.

7. PROPOSTA

7.1. Deverá conter o preço e metodologia de trabalho, ressaltando que para avaliação da metodologia, pede-se o envio de proposta detalhada com especificações e cronograma.

7.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional;

7.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, C.I./R.G. e CPF;

7.4. Será anulada a proposta contendo preço manifestamente inexequível unitário ou global, devendo-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado;

7.5. O preço deverá constar todos os custos diretos e indiretos, inclusive os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito;

7.6. Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

7.7. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

Goiânia, 30 de maio de 2019.


Hugo Henrique P. Reinaldo

Analista Operacional

Hugo Henrique P. Reinaldo
Operacional
CEGECON

PROP - 013/19

Goiânia, 08 de maio de 2019.

Ref.: Proposta Comercial referente ao sistema de Controle de acesso da CEGECON.

Encaminhamos para análise e avaliação nossa proposta comercial referente aos objetos da solicitação em questão.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Luan Nikolas
Gerente Comercial
(62) 98139-6364

Empresa

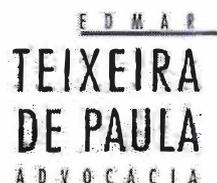
A Weltron Engenharia oferece a competência no desenvolvimento de soluções onde o grande diferencial é a especialização no mercado de tecnologia (telecomunicações e redes elétricas).

Nossas áreas de especialização são:

- Elaboração de projetos elétricos residenciais e comerciais;
- Elaboração de projetos de cabeamento estruturado;
- Elaboração de projetos de SPDA.
- Cabeamento Estruturado (Voz/Dados);
- Certificação de Redes;
- Lançamento, Fusão e Certificação de Fibra Óptica;
- Sistemas de Circuito Fechado de TV (CFTV);
- Sistemas de Proteção Contra Descargas Elétricas (SPDA);
- Instalações Elétricas em Residencial, Comercial e Industrial.



Empresas que confiaram em nossos serviços e tiveram como resultado qualidade agilidade e excelência no atendimento:



1. OBJETIVO

Implantação do sistema de Controle de acesso da CEGECON.

Segue 3 propostas para avaliação, todas com relatório, sendo:

A primeira com senha e cartão, e a segunda e terceira com senha, cartão e biometria, sendo que a segunda e terceira opção são de marcas diferentes.

2. RESUMO TÉCNICO

Será realizada a implantação dos sistemas segundo o levantamento realizado.

2.1 VALORES

CEGECON - CONTROLE DE ACESSO COM ACESSO SENHA, CARTAO E DIGITAL			
Qtd.	Descrição	Custo Unitário	Custo Total
MÃO-DE-OBRA			
1	CONTROLE DE ACESSO INTELBRAS	R\$780,00	R\$780,00
1	SUORTE PARA ELETROIMA EM VIDRO	R\$75,60	R\$75,60
1	RECEPTOR DE CONTROLE	R\$66,00	R\$66,00
10	CABO UTP	R\$1,07	R\$10,68
1	BOTOEIRA	R\$67,72	R\$67,72
MÃO-DE-OBRA			
1	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO.	R\$0,00	R\$0,00
TOTAL			R\$1.000,00

3. DETALHAMENTO TÉCNICO

1) Proposta de Implantação do sistema de Controle de Acesso da CEGECON.

4. CRONOGRAMA

Item	Atividades	Duração (dias)*	Acumulado (dias) *
01	Serviços de Instalação e Testes.	5	5

(* dias úteis

O período de trabalho previsto para a realização das atividades será:

- Dias: Segunda-feira a Sexta-feira;
- Horário: 07h00min às 18h00min.
- E horários estabelecidos junto a contratante.

5. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

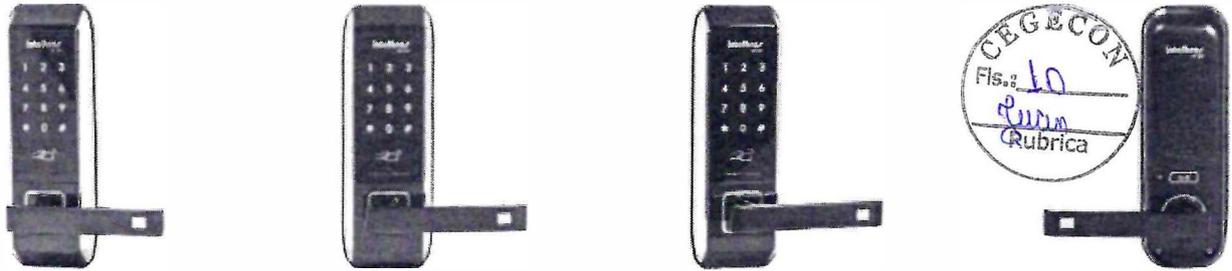
A combinar

6. VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta tem validade de **20 dias** a partir da data de emissão.

7. GARANTIA DE INSTALAÇÃO

- 1) Garantia da Mão de Obra de Instalação: **6 meses (A partir da entrega do serviço);**
- 2) A garantia do serviço de instalação não será contemplada de acordo com as seguintes situações:
 - 2.1) Furto/extravio de equipamentos no patrimônio da CONTRATANTE;
 - 2.2) Sabotagens ou alterações provocadas por terceiros nos equipamentos instalados;
 - 2.3) Queima de equipamentos por oscilações bruscas de energia no circuito elétrico principal (transformadores e nobreakes principais).
 - 2.4) Queima de equipamentos por fatores climáticos (descargas atmosféricas, intemperismos, etc).
- 3) Os atendimentos para situações que envolvem a garantia dos equipamentos e da instalação, terão a avaliação executada pela equipe técnica da CONTRATADA em até 48 (quarenta e oito) horas úteis após a solicitação da CONTRATANTE, e solução técnica apresentada ou resolução do problema em até 72 (setenta e duas) horas úteis.



Outros produtos: [Intelbras \(https://www.upperseg.com.br/intelbras/\)](https://www.upperseg.com.br/intelbras/)

Código do produto: 28671

Avaliação 0,0 | 0 Comentários

Por apenas:

R\$ 1.100,01

à vista no Boleto (5% desconto)

ou R\$ 1.157,90 à prazo

ou **7x de R\$ 165,41** sem juros ▼

Modelo: FR320

Garantia: 12 meses

Fechadura Digital Intelbras FR 320. Abre C/ Cartão ou Digitando Senha Em Teclado Touch. Possui alarme antiarrombamento e baixo consumo de bateria.

 **Comprar**

Disponibilidade: em estoque.

Consulte o prazo de entrega do seu pedido

* Informe seu CEP

XXXXX-XXX

Calcular

Descrição do produto



RCP DO BRASIL INFORMATICA E TECNOLOGIA LTDA
 TRANCASEG - SEM LIMITES PARA SUA SEGURANÇA
 CNPJ: 08.262.273/0001-16
 Avenida T 2, 654
 74210-005 - Goiânia - GO
 (62) 3251-6405



ORÇAMENTO DE VENDA

Orçamento: **2545** Vendedor: **Agamenon Camargo Júnior**
 Cliente: **CEGECON - CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA**
 E-Mail: **contato@cegecon.org.br** Telefone: **(62) 3638-7525**
 Emissão: **29/05/2019** Data de entrega: **13/06/2019** Data de validade: **03/06/2019**

ENDEREÇO DE COBRANÇA

ENDEREÇO DE ENTREGA

ITENS DO ORÇAMENTO

Referência	Descrição	Unidade	Quantidade	Unitário	Desconto	Total
2000000000329	CONTROLADOR DE ACESSO 125KHZ DIGIPROX SA 202	Unidade	1,000	R\$ 231,90	R\$ 32,00	R\$ 199,90
2000000000314	FECHADURA ELETROÍMÃ 150 KGF FE 20150 (S/SENSOR)	Unidade	1,000	R\$ 287,90	R\$ 13,00	R\$ 274,90
2000000000328	RECEPTOR UNIVERSAL XAR 2002 UN	Unidade	1,000	R\$ 83,00	R\$ 0,00	R\$ 83,00
7896637613569	CONTROLE REMOTO XAC 2000 TX PRETO	Unidade	1,000	R\$ 29,90	R\$ 0,00	R\$ 29,90
2000000000212	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA FA1220S	Unidade	1,000	R\$ 217,52	R\$ 0,00	R\$ 217,52
7896637665285	BATERIA DE CHUMBO-ÁCIDO DE 12V XB 12AL	Unidade	1,000	R\$ 90,90	R\$ 0,00	R\$ 90,90
2000000000683	CABO CCI 50X3 PARES CONDUTTI (o metro)	METRO	10,000	R\$ 1,10	R\$ 0,00	R\$ 11,00
2000000000332	SERVIÇO CONTROLE DE ACESSO - INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO SA 202	Unidade	1,000	R\$ 100,00	R\$ 0,00	R\$ 100,00
2000000000456	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE FECHADURA ELETROÍMA FE20150	Unidade	1,000	R\$ 150,00	R\$ 0,00	R\$ 150,00
2000000000330	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO RECEPTOR UNIVERSAL XAR 2002 UN	Unidade	1,000	R\$ 70,00	R\$ 0,00	R\$ 70,00

Quantidade de Itens: **19,000**

Valor total dos itens: **R\$ 1.272,12**

VALOR TOTAL DE ORÇAMENTO

Total dos Itens	Desconto	Frete	Outros	Valor Total
R\$ 1.272,12	R\$ 45,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 1.227,12

FORMA / CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Descrição	Vencimento	Valor	Observação
CARTÃO DE CRÉDITO (SEM ENTRADA + 03x SEM JUROS) [1 / 3]	28/06/2019	409,04	
CARTÃO DE CRÉDITO (SEM ENTRADA + 03x SEM JUROS) [2 / 3]	28/07/2019	409,04	
CARTÃO DE CRÉDITO (SEM ENTRADA + 03x SEM JUROS) [3 / 3]	27/08/2019	409,04	

OBSERVAÇÕES

29/05/2019

MarketUP - [Orçamento de Venda]



Assinatura do Comprador

Assinatura do Recebedor

EMISSOR GRATUITO  .COM

Impresso em: 29/05/2019 15:49:13

CONSOLIDAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	EMPRESA	EMPRESA	EMPRESA	ESTIMATIVA DE PREÇO
				WELTRON	UPPERSEG	RCP DO BRASIL	
				DATA:	DATA:	DATA:	
				08/05/2019	04/06/2019	29/05/2019	
				VALIDADE:	VALIDADE:	VALIDADE:	
20 DIAS	30 DIAS	30 DIAS					
1.	DEDETIZAÇÃO	BIMESTRAL	12	R\$ 1.000,00	R\$ 1.100,01	R\$ 1.227,12	R\$ 1.109,04

Goiânia -GO, 04 de junho de 2019


Ana Beatriz Dias Senna
 Analista Administrativo
 CEGECON

DESPACHO ORÇAMENTÁRIO PRÉVIO

Referência : Processo nº 032/2019
Objeto : Aquisição e instalação de fechadura digital na Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon

DESPACHO

Solicito a avaliação por parte do Setor Financeiro se existe previsão orçamentária para o objeto em epígrafe, informando, se possível, a respectiva conta contábil, bem como o saldo acumulado no exercício, de modo a subsidiar a definição da modalidade de contratação. Informamos que o valor total estimado para este processo é de R\$ 1,109,04 (um mil cento e nove reais e quatro centavos).

Goiânia/GO, 04 de junho de 2019.


ANA BEATRIZ DIAS SENNA
Setor de Compras e Contratos

DESPACHO

Em resposta ao despacho acima, informamos que:

- Não há disponibilidade financeira para o objeto proposto no momento, sugerimos a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando deverá ser realizada nova verificação.
 Não há disponibilidade financeira para o objeto proposto, sugerimos o arquivamento do processo.
 Há disponibilidade orçamentária para o objeto proposto, se enquadrando na seguinte conta contábil:

Descrição: manutenção pedid

Conta contábil: 3114030001

Centro de Custo:

Acumulado, na conta contábil, para o exercício: R\$ 279.571,37

Goiânia/GO, 14 de 06 de 2019.


THAÍNE VILAS BOAS
Superintendente Administrativo Financeiro

ATO DE CONVOCAÇÃO

OBJETO: Aquisição e instalação de fechadura digital na porta de acesso principal na Unidade de Apoio Administrativa, visando atender as necessidades do Cegecon, conforme a demanda do Centro de Gestão em Educação Continuada - CEGECON, do tipo **MENOR VALOR**.

PROCESSO N° 032/2019

CARTA SIMPLES N° 017/2019

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.109,04

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS: 09/07/2019

FORMAS DE ENVIO: através do e-mail contato@cegecon.org.br ou presencialmente na unidade administrativa do CEGECON, no endereço constante no rodapé da presente.

Goiânia/GO, 01 de julho de 2019.


MURILO FARIA CEZAR
Superintendente Executivo


THAINE VILAS BOAS
Superintendente Administrativo e Financeiro

EDITAL
CARTA SIMPLES Nº. 017/2019

O CEGECON – CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA, torna público o Processo nº 032/2019, na modalidade Carta Simples, regido pela Resolução Normativa – RN nº 02/2018, de 29 de agosto de 2018, aprovado pelo Conselho de Administração do CEGECON, conforme cláusulas e condições a seguir:

1. OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a aquisição e a instalação de uma fechadura digital na porta de acesso principal a Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon, necessário às finalidades definidas no **Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED**, firmado no dia 07/04/2017 e publicado no Diário Oficial do Estado no dia 10/04/2017, com o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, conforme especificações constantes deste Edital.

1.2. O procedimento será realizado em único item.

ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS E SERVIÇO

Item	Descrição	QUANTID.
1	CONTROLE DE ACESSO INTELBRAS C/ FECHADURA MAGNETICA E FONTE 2A	1
	SUPORTE PARA ELETROÍMA EM VIDRO	1
	RECTOR DE CONTROLE	1
	CABO FLEX VERDE	10
	BOTOEIRA	1
	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO	1

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A Contratação celebrada através do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED, objetiva a transferência da administração dos equipamentos públicos integrantes da Rede Pública Estadual de Educação profissional e a operacionalização das ações de educação profissional de Goiás, definidas pela SED, consubstanciadas em atividades de ensino, pesquisas e extensão, ofertadas por meio de cursos e programas de formação inicial continuada ou qualificação profissional, educação profissional técnica de nível médio e educação profissional tecnológica de graduação e pós-graduação, nas modalidades presencial e à distância, das ações de desenvolvimento e inovação tecnológica – DIT, por meio de transferência de tecnologia, prestação de serviços tecnológicos e promoção e fortalecimento de ambientes de inovação, bem como as atividades de apoio auxiliares ao setor público.

2.2. A aquisição e a instalação da fechadura na porta de acesso principal da Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon se fazem necessária para garantir a segurança dos colaboradores, o controle de entrada de visitantes, bem como proteger os bens adquiridos com recursos oriundos do CONTRATO DE GESTÃO 002/2017.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste procedimento de compras os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto deste certame.

3.2. Não poderão participar deste procedimento os interessados:

3.2.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

3.2.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.2.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.4. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4. DO ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. O local da entrega das propostas será na Unidade Administrativa do CEGECON, localizado na Rua C-255, nº 400, Ed. Eldorado Business Tower, Sala 1101, Setor Nova Suíça, Goiânia-GO, CEP – 74280-010; ou no endereço eletrônico: contato@cegecon.org.br.

4.2. Até a data definida para encerramento de recebimento das propostas, os interessados poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

5. DA PROPOSTA - CONTEÚDO, CLASSIFICAÇÃO E ACEITABILIDADE

5.1. A proposta deverá conter o preço e especificações dos produtos e serviço descritos no item 1.2 do presente edital.

5.2. O valor deverá ser apresentado em moeda corrente nacional.

5.3. Deverá conter o nome da empresa, número do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, nome do responsável, com informação da C.I/R.G, CPF e endereço.

5.4. Será anulada a proposta contendo preço manifestamente inexequível unitário ou global, devendo-se entender aquele que seja simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatível com os preços de mercado.

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, inclusive os resultantes de encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

5.6. Havendo discrepância entre o valor total grafado em algarismos e por extenso, prevalecerá o por extenso;

5.7. Os preços ofertados na proposta serão de exclusiva responsabilidade do interessado, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;

5.8. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

5.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5.10. O departamento responsável verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos nesta Carta Simples, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações exigidas.

5.11. O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital.

5.12. Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens fornecidos:

5.12.1. por empresas brasileiras;

5.12.2. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.12.3. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

5.13. Persistindo o empate entre propostas, será aplicado o sorteio como critério de desempate.

5.14. Encerrada a etapa de negociação do preço e de possível empate, o Departamento examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

5.15. Se a proposta vencedora for desclassificada, o Departamento examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.16. Aceita a proposta classificada em primeiro lugar, o interessado deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do interessado detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Departamento competente verificará o eventual descumprimento das condições de participação.

6.3. Da Habilitação jurídica:

6.3.1 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.3.2 - Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

6.3.3 - No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

6.3.4 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

6.3.5 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

6.3.6 - No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

6.3.7 - No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

6.3.8 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.4. Da Regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária:

6.4.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF/MF), conforme o caso;

6.4.2 - Prova de Regularidade Fiscal concernente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por meio de “Certidão Conjunta emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

6.4.3 - Prova de situação regular para com a Fazenda Estadual do Estado de Goiás, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual. Caso a sede da empresa participante esteja localizada em outro Estado da Federação, deverá apresentar também a Certidão Negativa de Débitos de seu Estado;

6.4.4 - Prova de situação regular para com a Fazenda Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;

6.4.5 - Caso o interessado seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto do certame, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.4.6 - Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei nº 8.036, de 11/05/90), através da apresentação do CRC - Certificado da Regularidade do FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

6.4.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

6.4.8 - Caso o interessado detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

7. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

7.1. Após a homologação do procedimento de seleção, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.

7.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pelo CEGECON.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, podendo ser prorrogado em caso de eventual atraso no repasse por parte do governo do Estado de Goiás, não acarretando em qualquer ônus adicional à contratante.

8.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a entrega/execução do objeto do contrato.

8.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 39, do Regulamento de Compras e Contratações, e, subsidiariamente, ao art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.7. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Executar os serviços conforme especificações deste instrumento e de sua proposta;

9.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Contratante, devendo ressarcir imediatamente em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.4. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

9.5. Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de ocupante de cargo em comissão ou função de confiança na Contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;

9.6. A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; 6) Nota Fiscal dos Serviços prestados no mês e 7) Relatório das Atividades Realizadas referente a Nota Fiscal emitida.

9.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

9.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.9. Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução dos serviços, durante a execução do serviço.

9.11. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este instrumento, no prazo determinado.

9.12. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da Contratante.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com os termos de sua proposta;

10.2. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

10.3. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas;

10.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

10.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com a legislação aplicável.

10.6. Não praticar atos de ingerência na administração da Contratada.

10.7. Fornecer as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato;

10.8. Realizar avaliações da qualidade do serviço, após seu recebimento.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

11.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

12. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. As despesas de contratação e execução do objeto desta Carta Simplex correrão por conta da receita originária do Contrato de Gestão nº 002/2017, celebrado entre o CEGECON e a SEDI/GO.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CEGECON - Centro de Gestão em Educação Continuada poderá revogar ou anular este processo, a qualquer tempo no todo ou em parte.

14.2. Esta seleção não obriga o CEGECON a formalizar o contrato, podendo a mesma ser anulada ou cancelada pela Superintendência com anuência da Presidência, ouvido o setor responsável pela seleção de fornecedores.

14.3. A apresentação da proposta implica plena e total aceitação das condições deste ato convocatório, ficando automaticamente prejudicada a proposta que expressamente contrarie suas normas.

14.4. Poderá o CEGECON deixar de contratar com a proponente, se tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que comprometa sua idoneidade financeira, capacidade técnica ou administrativa, sem que a esta caiba o direito de indenização ou reembolso, seja a que título for.

14.5. É facultado ao CEGECON em qualquer fase da contratação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.6. Os Proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

14.7. Toda a documentação deverá ser encaminhada preferencialmente em papel timbrado, devidamente carimbada, assinada e datada, para o endereço constante no rodapé do presente documento, identificando a Carta Simples a que se refere.

14.8. No caso de não recebimento de propostas ou quando estas forem insuficientes para comparação de mercado, o prazo para recebimento das mesmas será prorrogado por igual período àquele disposto no ato de convocação, por exclusivo critério do CEGECON.

14.9. O CEGECON poderá modular a aquisição dos itens desta Carta Simples de acordo com sua conveniência e oportunidade, mediante autorização da Superintendência correspondente e ratificação do Presidente, de modo a atender sua capacidade financeira e em consonância com as necessidades das áreas solicitantes.

Goiânia, 01 de julho de 2019.

Elaboração:  Ana Beatriz Dias Senna Analista Administrativo	Revisão:  Alessandro Miranda de Siqueira Gerente Administrativo	Aprovação:  Thaine Vilas Bôas Sup. Adm. Financeiro
---	---	--

ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Centro de Gestão em Educação Continuada
Departamento de Compras

Ref: PROCESSO Nº 032/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento de fitas para fixação de linóleos, conforme descrição constante do Termo de Referência e da Carta Simples nº 018/2019, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Controle De Acesso Intelbras C/ Fechadura Magnética E Fonte 2ª	Unid.	1		
	2	Suporte para Eletroímã em Vidro	Unid.	1		
	3	Receptor de Controle	Unid.	1		
	4	Cabo Flex Verde	Unid.	10		
	5	Botoeira	Unid.	1		
	6	Serviço de Instalação	Unid.	1		
TOTAL						

Declaramos que:

1.No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega da fechadura e sua instalação, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2.A entrega e a instalação da fechadura digital será de forma imediata na data de assinatura da ordem de serviço, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3.O prazo de validade da proposta é de ____ (____) dias.

4. Dados da empresa:

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
CEP	E-mail	Telefone
Representante Legal		CPF

Local, Data

Nome e assinatura do responsável legal

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
Representante Legal		CPF

DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 032/2019, Carta Simples nº 017/2019:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
- salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos

_____, em _____ de _____ 2019.

Assinatura do Representante Legal

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

(OBS: Somente para empresas optantes do Simples Nacional)

Razão Social		CNPJ
Endereço		
Bairro	Cidade	UF
Representante Legal		CPF

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, em ____ de _____ 2019

Assinatura do Representante Legal

ANEXO V - ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2019

CARTAS: SIMPLES (X) ESPECIAL () DISPENSA () Nº 018/2019
CONTRATANTE: CEGECON – CENTRO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA CNPJ: 14.215.865/0002-60 END. Rua C 255, n. 400, Ed. Eldorado Business Tower, Sala 1101 BAIRRO: Nova Suíça CEP: 74.280-010 CIDADE: GOIÂNIA TEL: (62) 3638-7525 E-MAIL: contato@cegecon.org.br
PROPONENTE VENCEDOR:
CNPJ:
CONTATO: _____ TEL.: _____

Autorizamos o fornecimento da fechadura digital e a sua instalação, conforme especificações abaixo, em razão do proponente acima ter apresentado a proposta mais adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições e quantidades estipuladas na Proposta de Preço.

BENS, MATERIAIS	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO
01	Aquisição e instalação de fechadura digital na porta de acesso principal da Unidade de Apoio Administrativa, visando atender as necessidades do CEGECON

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Total
Controle de acesso Intelbras com fechadura magnética e fonte 2A	Unid.	1	R\$	R\$
Suporte para eletroímã em vidro	Unid.	1	R\$	R\$
Receptor de Controle	Unid.	1	R\$	R\$
Cabo Flex Verde	Unid.	10	R\$	R\$
Botoeira	Unid.	1	R\$	R\$
Serviço de Instalação	Unid.	1	R\$	R\$

VALOR TOTAL: R\$

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA / DEPÓSITO BANCÁRIO

O FATURAMENTO SERÁ EM NOME DO CONTRATANTE E DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NF: 1. "Despesa paga com recursos do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED" - 2. Conta e Agência para Depósito em nome da contratada.

ASSINATURA/CARIMBO COMPRADORA	ASSINATURA/CARIMBO SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
ASSINATURA/CARIMBO SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA	

LOCAL/DATA: Goiânia-Go, ____ de ____ de 2019



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Centro de Gestão em Educação Continuada
Departamento de Compras

Ref: PROCESSO Nº 032/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento de fitas para fixação de linóleos, conforme descrição constante do Termo de Referência e da Carta Simples nº 017/2019, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Controle De Acesso Intelbras C/ Fechadura Magnética E Fonte 2ª	Unid.	1	R\$890,00	R\$890,00
	2	Suporte para Eletroímã em Vidro	Unid.	1	R\$92,93	R\$92,93
	3	Receptor de Controle	Unid.	1	R\$67,00	R\$67,00
	4	Cabo Flex Verde	Unid.	10	R\$1,07	R\$10,70
	5	Botoeira	Unid.	1	R\$84,30	R\$84,30
	6	Serviço de Instalação	Unid.	1		
TOTAL						R\$1.144,93

Declaramos que:

1.No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega da fechadura e sua instalação, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2.A entrega e a instalação da fechadura digital será de forma imediata na data de assinatura da ordem de serviço, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3.O prazo de validade da proposta é de 30 (trinta) dias.

4. Dados da empresa:

Razão Social		CNPJ
DNC ENGENHARIA		18.046.493/0001-66
Endereço		
RUA VAVELITA QD. 68 LT17		
Bairro	Cidade	UF
PONTAL SUL	APARECIDA DE GOIANIA	GOIAS
CEP	E-mail	Telefone
74955-540	DEIV.DNCENGENHARIA@GMAIL.COM	32838982
Representante Legal		CPF
DAVID NUNES DE CASTRO		


DAVID NUNES DE CASTRO

Aparecida de Goiânia, 01 de julho de 2019



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Razão Social		CNPJ
DNC ENGENHARIA		18.046.493/0001-66
Endereço		
RUA VAVELITA QD. 68 LT17		
Bairro	Cidade	UF
PONTAL SUL	APARECIDA DE GOIANIA	GOIAS
CEP	E-mail	Telefone
74955-540	DEIV.DNCENGENHARIA@GMAIL.COM	32838982
Representante Legal		CPF
DAVID NUNES DE CASTRO		

DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 032/2019, Carta Simples nº 017/2019:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
- salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos

Aparecida de Goiânia, em 04 de julho de 2019.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
(OBS: Somente para empresas optantes do Simples Nacional)

Razão Social		CNPJ
DNC ENGENHARIA		18.046.493/0001-66
Endereço		
RUA VAVELITA QD. 68 LT17		
Bairro	Cidade	UF
PONTAL SUL	APARECIDA DE GOIANIA	GOIAS
CEP	E-mail	Telefone
74955-540	DEIV.DNCENGENHARIA@GMAIL.COM	32838982
Representante Legal		CPF
DAVID NUNES DE CASTRO		

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aparecida de Goiânia, em 04 de julho de 2019.

Assinatura do Representante Legal



ANEXO I
PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Centro de Gestão em Educação Continuada
Departamento de Compras

Ref: PROCESSO Nº 032/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento de fitas para fixação de linóleos, conforme descrição constante do Termo de Referência e da Carta Simples nº 017/2019, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Controle De Acesso Intelbras C/ Fechadura Magnética E Fonte 2ª	Unid.	1	R\$953,00	R\$953,00
	2	Suporte para Eletroímã em Vidro	Unid.	1	R\$84,00	R\$84,00
	3	Receptor de Controle	Unid.	1	R\$72,00	R\$72,00
	4	Cabo elétrico	Unid.	10	R\$1,05	R\$10,50
	5	Botoeira	Unid.	1	R\$89,34	R\$89,34
	6	Serviço de Instalação	Unid.	1		
TOTAL						R\$1.208,84

Declaramos que:

1.No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega da fechadura e sua instalação, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2.A entrega e a instalação da fechadura digital será de forma imediata na data de assinatura da ordem de serviço, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3.O prazo de validade da proposta é de 20 (Vinte) dias.

4. Dados da empresa:

Razão Social		CNPJ
MPI Serviços de Instalações elétricas EIRELI-ME		19658043/0001-97
Endereço		
RUA 6 n.95 Setor Central		
Bairro	Cidade	UF
Setor Central	Goiania	Goias
CEP	E-mail	Telefone
74023030	contatompieletrica@gmail.com	992934544
Representante Legal		CPF
Deivid Martins		953.498.041-20

Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2019

Deivid Martins
Nome e assinatura do responsável legal



ANEXO II
DECLARAÇÃO

Razão Social		CNPJ
MPI Serviços de Instalações elétricas EIRELI-ME		19658043/0001-97
Endereço		
RUA 6 n.95 Setor Central		
Bairro	Cidade	UF
Setor Central	Goiania	Goias
CEP	E-mail	Telefone
74023030	contatompieletrica@gmail.com	992934544
Representante Legal		CPF
Deivid Martins		953.498.041-20

DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 032/2019, Carta Simples nº 017/2019:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
- salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Alienações de Bens Públicos

Aparecida de Goiânia, 02 de julho de 2019

Deivid Martins

Assinatura do Representante Legal



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
(OBS: Somente para empresas optantes do Simples Nacional)

Razão Social		CNPJ
MPI Serviços de Instalações elétricas EIRELI-ME		19658043/0001-97
Endereço		
RUA 6 n.95 Setor Central		
Bairro	Cidade	UF
Setor Central	Goiania	Goias
CEP	E-mail	Telefone
74023030	contatompieletrica@gmail.com	992934544
Representante Legal		CPF
Deivid Martins		953.498.041-20

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aparecida de Goiânia, 01 de julho de 2019

Deivid Martins

Assinatura do Representante Legal

PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Centro de Gestão em Educação Continuada
 Departamento de Compras



Ref: PROCESSO Nº 032/2019

Prezado (a) Senhor (a),

Apresentamos a nossa proposta para fornecimento e instalação de uma fechadura digital na porta de acesso principal da Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon, conforme descrição constante do Termo de Referência e da Carta Simples nº 017/2019, pelo(s) valor(es) abaixo especificado(s):

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Preço unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	Controle De Acesso Intelbras C/ Fechadura Magnética E Fonte 2ª	Unid.	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
	2	Suporte para Eletroímã em Vidro	Unid.	1	R\$ 75,60	R\$ 75,60
	3	Receptor de Controle	Unid.	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
	4	Cabo Flex Verde	Unid.	10	R\$ 1,07	R\$ 10,68
	5	Botoeira	Unid.	1	R\$ 67,72	R\$ 67,72
	6	Serviço de Instalação	Unid.	1		
TOTAL						R\$ 1.000,00

Declaramos que:

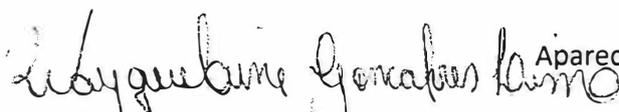
1.No preço proposto, estão computados todos os custos necessários para a entrega da fechadura e sua instalação, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre o objeto do Edital em referência, e que influenciem na formação dos preços desta proposta.

2.A entrega e a instalação da fechadura digital será de forma imediata na data de assinatura da ordem de serviço, conforme condições e especificações constantes do Edital e seus Anexos.

3.O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

4. Dados da empresa:

Razão Social		CNPJ
Wayqueline Gonçalves Lima		29.236.087/0001-82
Endereço		
Rua Princesa Isabel Apt 501ª Cond Eldorado		
Bairro	Cidade	UF
Jardim Maria Ines	Aparecida de Goiania	GO
CEP	E-mail	Telefone
74.914-465	wayqueline@gmail.com	(62) 3280-4092
Representante Legal		CPF
Walqueline Gonçalves Lima		03115896182


 Walqueline Gonçalves Lima
 CPF 031.158.961-82

Aparecida de Goiânia, 03/07/2019



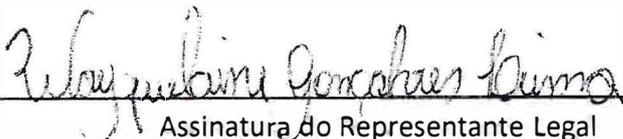
DECLARAÇÃO

Razão Social		CNPJ
Wayquelaine Gonçalves Lima		29.236.087/0001-82
Endereço		
Rua Princesa Isabel Apt 501ª Cond Eldorado		
Bairro	Cidade	UF
Jardim Maria Ines	Aparecida de Goiania	GO
CEP	E-mail	Telefone
74.914-465	<u>wayquelaine@gmail.com</u>	(62) 3280-4092
Representante Legal		CPF
Walquelaine Gonçalves Lima		03115896182

DECLARA para fins de habilitação no Processo de Contratação nº 032/2019, Carta Simples nº 017/2019:

- que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos;
- salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.
- que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.
- que não possui relação ou parentesco consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o 3º (terceiro) grau, do Governador, Vice-Governador, de Secretários de Estado, de Presidentes de autarquias, fundações e empresas estatais, de Senadores e de Deputados federais e estaduais, Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado e dos Municípios, todos do Estado de Goiás, bem como de diretores, estatutários ou não, da organização social, para quaisquer serviços relativos ao contrato de gestão, nos termos do art. 8º-C, da Lei 15.503/2006 e do art. 40, do Regulamento de Compras, Contratações de Obras e Serviços e Aliações de Bens Públicos

Aparecida de Goiânia, em 03 de julho 2019


Assinatura do Representante Legal



DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL
(OBS: Somente para empresas optantes do Simples Nacional)

Razão Social		CNPJ
Wayquelaine Gonçalves Lima		29.236.087/0001-82
Endereço		
Rua Princesa Isabel Apt 501ª Cond Eldorado		
Bairro	Cidade	UF
Jardim Maria Ines	Aparecida de Goiania	GO
CEP	E-mail	Telefone
74.914-465	wayquelaine@gmail.com	(62) 3280-4092
Representante Legal		CPF
Wayquelaine Gonçalves Lima		03115896182

DECLARA, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte -Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

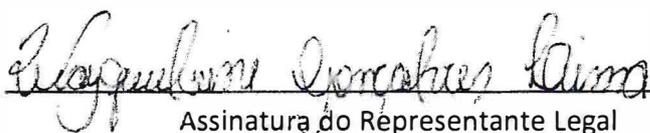
I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Aparecida de Goiânia, em 03 de julho 2019


Assinatura do Representante Legal

Referência : Processo nº 032/2019

Objeto : Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para implantação do sistema de controle de acesso, referente a porta de vidro que dá acesso a entrada da Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon.

DESPACHO

Solicito a avaliação por parte do Setor Financeiro se permanece a previsão orçamentária para o objeto em epígrafe, apresentado anteriormente. Informamos que o valor total para este processo é de **R\$ 1.000,00** (Mil reais).

Goiânia/GO, 05 de Julho de 2019.


ANA BEATRIZ DIAS SENNA
Analista Administrativo I
Setor de Compras e Contratos
CEGECON

DESPACHO

Em resposta ao despacho acima, informamos que:

- Não há mais disponibilidade financeira para o objeto proposto no momento, sugerimos a suspensão do processo pelo prazo de 30 (trinta) dias, quando deverá ser realizado nova verificação.
- Não há mais disponibilidade financeira para o objeto proposto, sugerimos o cancelamento da contratação e o arquivamento do processo.
- Permanece a disponibilidade orçamentária para o objeto proposto.

Goiânia/GO, 08 de Julho de 2019.


THAINE VILAS BOAS
Superintendente Administrativo Financeiro

Referência : Processo nº 032/2019

Objeto : Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para implantação do sistema de controle de acesso, referente a porta de vidro que dá acesso a entrada da Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon.

DESPACHO

Ao setor requisitante para avaliação de todas as propostas recebidas no processo em epígrafe, informando se atendem ao que foi solicitado.

Goiânia/GO, 09 de julho de 2019.


ANA BEATRIZ DIAS SENNA
Setor de Compras e Contratos
Unidade Administrativa I
CEGECON

Referência : Processo nº 032 /2019

Objeto : Aquisição e instalação de fechadura digital na Unidade de Apoio Administrativo do Cegecon

Para: Gerência Administrativa

Trata-se de uma solicitação de contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para implantação do sistema de controle de acesso, referente a porta de vidro que dá acesso a entrada do escritório.

Contudo, foram recebidas três propostas referente as empresas, MPI Serviços de Instalações elétricas, Wayquelaine e DNC Engenharia, de forma a obtermos o melhor custo/beneficio, foi analisado e verificado que a empresa Wayquelaine apresentou o menor custo/beneficio, e atende todos os requisitos solicitados de acordo com a proposta apresentada de forma a cumprir com as exigências do contrato.

Atribuimos para prosseguimento do processo de acordo com os trâmites legais.

Goiânia, 09 de julho de 2019.



Hugo Henrique P. Reinaldo
Analista Operacional
Hugo Henrique P. Reinaldo
Operacional
CEGECON

Referência : Processo nº 032/2019

Objeto : Contratação de empresa especializada com fornecimento de material, mão de obra e equipamentos para implantação do sistema de controle de acesso, referente a porta de vidro que dá acesso a entrada da Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Da análise das propostas apresentadas, assim como da documentação que nos foi apresentada, conclui-se que o procedimento realizado está adequado às exigências regimentais.

Diante do exposto, pelo entendimento de que o objetivo foi alcançado sob os aspectos jurídicos e técnico-administrativos, sagrando-se vencedora a seguinte proposta apresentada pelo fornecedor:

Razão Social : WAYQUELAINE GONÇALVES LIMA
Nome Fantasia : WELTRON ENGENHARIA
CNPJ : 29.236.087/0001-82

Assim, **ADJUDICO** o objeto do presente processo ao fornecedor acima. Encaminhe-se à autoridade responsável para homologação, do que para constar, lavrei o presente Termo.

Goiânia – GO, 09 de julho de 2019


Alessandro Miranda de Siqueira
Gerente Administrativo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso das atribuições regimentais, segundo o que consta dos presentes autos, e em conformidade ao Termo acima, **HOMOLOGO** o resultado do presente processo.

Goiânia – GO, 09 de julho de 2019


Almeria Marques Leão
Diretor Presidente

ORDEM DE SERVIÇO Nº 032/2019

CARTAS: SIMPLES (X) ESPECIAL () DISPENSA () Nº 017/2019
CONTRATANTE: CEGECON – CENTRO DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO CONTINUADA CNPJ: 14.215.865/0002-60 END. Rua C 255, n. 400, Ed. Eldorado Buisness Tower, Sala 1101 BAIRRO: Nova Suíça CEP: 74.280-010 CIDADE: GOIÂNIA TEL: (62) 3638-7525 E-MAIL: contato@cegecon.org.br
PROPONENTE VENCEDOR: WALQUELAINE GONÇALVES LIMA CNPJ: 29.236.087/0001-82
CONTATO: LUAN NIKOLAS TEL.: (62) 32804092

Autorizamos o fornecimento da fechadura digital e a sua instalação, conforme especificações abaixo, em razão do proponente acima ter apresentado a proposta mais adequada e de menor preço. O fornecimento obedecerá às condições e quantidades estipuladas na Proposta de Preço.

BENS, MATERIAIS	
ITENS	ESPECIFICAÇÃO
01	Aquisição e instalação de fechadura digital na porta de acesso principal da Unidade de Apoio Administrativa, visando atender as necessidades do CEGECON

Descrição do Produto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Unitário Total
Controle de acesso Intelbras com fechadura magnética e fonte 2A	Unid.	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
Suporte para eletroímã em vidro	Unid.	1	R\$ 75,60	R\$ 75,60
Receptor de Controle	Unid.	1	R\$ 66,00	R\$ 66,00
Cabo Flex Verde	Unid.	10	R\$ 1,07	R\$ 10,68
Botoeira	Unid.	1	R\$ 67,72	R\$ 67,72
Serviço de Instalação	Unid.	1	R\$ 00,0	R\$ 00,00

VALOR TOTAL: R\$ 1.000,00 (Mil reais)

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Á VISTA / DEPÓSITO BANCÁRIO

O FATURAMENTO SERÁ EM NOME DO CONTRATANTE E DEVERÁ CONSTAR NO CORPO DA NF: 1. "Despesa paga com recursos do Contrato de Gestão nº. 002/2017-SED" - 2. Conta e Agência para Depósito em nome da contratada.



ASSINATURA/CARIMBO
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

LOCAL/DATA: Goiânia-Go, 10 de julho de 2019

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO – CARTA SIMPLES Nº 017/2019

1. Processo nº: 032/2019
2. Objeto: Aquisição e instalação de fechadura digital na entrada de acesso a Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon.
3. Dados da Contratada Razão Social: WALQUELAINE GONÇALVES LIMA (nome fantasia: WELTRON ENGENHARIA) Endereço: Rua Princesa Isabel, Apto 501, Cond Eldorado, Jd Maria Inês, Aparecida de Goiânia/GO CNPJ: 29.236.087/0001-82
4. Total de Itens: 1 (um) item
5. Fundamento Legal: Art. 11º, da Resolução Normativa – RN 02/2018, CEGECON, que institui o Regulamento de Compras e Contratações.
6. Data da assinatura da Ordem de Serviço: 10/07/2019
7. Valor Total R\$ 1.000,00 (mil reais)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 29.236.087/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 08/12/2017
NOME EMPRESARIAL WAYQUELAINE GONCALVES LIMA 03115896182			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WELTRON ENGENHARIA			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R PRINCESA ISABEL	NÚMERO S/N	COMPLFMENTO APT 501a;COND Eldorado	
CEP 74.914-465	BAIRRO/DISTRITO JARDIM MARIA INES	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
ENDEREÇO ELETRÔNICO wayquelaine@gmail.com		TELEFONE (62) 3280-4092	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/12/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

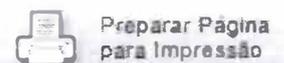
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 11/07/2019 às 12:06:12 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



Identificação

Nome Empresarial

WAYQUELAINE GONCALVES LIMA 03115896182

Nome do Empresário

WAYQUELAINE GONCALVES LIMA

Nome Fantasia

WELTRON ENGENHARIA

Capital Social

1.000,00

Número Identidade

5336329

Orgão Emissor

SSP

UF Emissor

GO

CPF

031.158.961-82

Condição de Microempreendedor Individual

Situação Cadastral Vigente

ATIVO

Data de Início da Situação Cadastral Vigente

08/12/2017

Números de Registro

CNPJ

29.236.087/0001-82

NIRE

52-8-0374830-5

Endereço Comercial

CEP

74914-465

Logradouro

RUA PRINCESA ISABEL

Número

S/N

Complemento

APT 501a;COND
Eldorado

Bairro

JARDIM MÁRIA INES

Município

APARECIDA DE GOIANIA

UF

GO

Atividades

Data de Início de Atividades

08/12/2017

Forma de Atuação

Estabelecimento fixo

Ocupação Principal

Eletricista em residências e estabelecimentos comerciais, independente

Atividade Principal (CNAE)

43.21-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

Ocupações Secundárias

Instalador(a) de rede de computadores, independente

Instalador(a) de sistema de prevenção contra incêndio, independente

Instalador(a) e reparador(a) de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, independente

Montador(a) e instalador de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, independente

Atividades Secundárias (CNAE)

61.90-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

43.22-3/03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio

43.22-3/02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração

43.29-1/04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença e Funcionamento Provisório - declaração prestada no momento da inscrição:

Declaro, sob as penas da Lei, que conheço e atendo os requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para emissão do Alvará de Licença e Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos. O não-atendimento a esses requisitos acarretará o cancelamento deste Alvará de Licença e Funcionamento Provisório.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/> Certificado emitido com base na Resolução no 16, de 17 de dezembro de 2009, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM. ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpi/consulta.asp>

Número do Recibo
ME37712874

Número do Identificador
29236087000182

Data de Emissão
29/07/2019





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: WAYQUELAINE GONCALVES LIMA 03115896182
CNPJ: 29.236.087/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

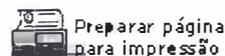
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:02:24 do dia 11/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/01/2020.

Código de controle da certidão: **7F42.4F70.29DD.34B3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**



CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 22322058

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO**

**CNPJ
29.236.087/0001-82**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.538.372.946

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JULHO DE 2019

HORA: 12:1:45:3

PREFEITURA
DE GOIÂNIASecretaria Municipal de FinançasPREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 5.083.941-1

Prazo de Validade: até 09/08/2019

CNPJ: 29.236.087/0001-82

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 11 DE JULHO DE 2019

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: WAYQUELAINE GONCALVES LIMA 03115896182

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 29.236.087/0001-82

Certidão nº: 175761302/2019

Expedição: 11/07/2019, às 12:03:55

Validade: 06/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **WAYQUELAINE GONCALVES LIMA 03115896182** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.236.087/0001-82**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Dúvidas mais Frequentes | Início | V -

Situação de Regularidade do Empregador

Inscrição (CNPJ ou CEI): 29.236.087/0001-82

Empregador não cadastrado.

Para cadastrá-lo dirija-se a uma das Agências da CAIXA munido dos documentos de constituição da empresa.

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE APARECIDA DE GOIÂNIA Secretaria da Fazenda Fone: (0) - www.aparecida.go.gov.br		Nota Fiscal Eletrônica		Série do Documento NFS-e - Nota Fiscal de Serviços Eletrônica													
Wayqueline Goncalves Lima Weltron Engenharia Avenida Dona Maria Cardoso, - APTº. 103 - BL. D, QD085, L: 0001 - Vila São Tomaz CEP 74815-520 - Aparecida de Goiânia - GO Inscrição Municipal 14279548 - CPF/CNPJ 29.236.087/0001-82																	
Identificação da Nota Fiscal Eletrônica																	
Natureza da Operação Tributado no município		Data de Emissão da NFS-e 29/07/2019 14:12:16		Código de Verificação de Autenticidade 4A AE 43													
Número do RPS Série do RPS		Data de Emissão do RPS		Número da Nota Fiscal 41													
Consulte a autenticidade deste documento acessando o site: www.issnetonline.com.br																	
Dados do Tomador de Serviços																	
CNPJ/CPF 14.215.865/0002-60		Inscrição Municipal 00000000000		Razão Social CECECON - CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA													
Endereço Avenida C255		Número 00000000000		Complemento Nova Suíça													
CEP 74280-010		Cidade / UF Goiânia / GO		Telefone (62)3638-7525													
				e-mail contato@cegecon.org.br; ana.senna@cegecon.org.br													
Local dos Serviços Aparecida de Goiânia - Goiás																	
Descrição dos Serviços Despesa paga com recurso do contrato de gestão 002-2017-SED Aquisição e Instalação de fechadura na porta de acesso principal da Unidade de Apoio Administrativa visando atender as necessidades do CECECON. conta para depósito. Ag. 0638 Conta. 016186/1 Wayqueline Gonçalves Lima Ordem de Serviço: 32/19																	
<table border="1"> <tr> <th colspan="2">CONTROLE DE CUSTOS / DESPESAS</th> </tr> <tr> <td>UNIDADE</td> <td>CECECON Suíça I</td> </tr> <tr> <td>CENTRO DE CUSTOS</td> <td></td> </tr> <tr> <td>NFS DE COMPETÊNCIA</td> <td>Julho 2019</td> </tr> <tr> <td>CLASSIFICAÇÃO</td> <td>9 CUSTO (DESPESA)</td> </tr> <tr> <td>OBSERVAÇÃO:</td> <td></td> </tr> </table>			CONTROLE DE CUSTOS / DESPESAS		UNIDADE	CECECON Suíça I	CENTRO DE CUSTOS		NFS DE COMPETÊNCIA	Julho 2019	CLASSIFICAÇÃO	9 CUSTO (DESPESA)	OBSERVAÇÃO:		CENTRO DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO CONTINUADA - CECECON CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/2017-SED Atento para devidos fins legais que os serviços/materiais descritos neste documento foram prestados/entregues. Curitiba, 29 de Julho de 19 Nome: <i>[Assinatura]</i> Ass: <i>[Assinatura]</i> Cargo/Função: <i>Anal. Operacional</i>		
CONTROLE DE CUSTOS / DESPESAS																	
UNIDADE	CECECON Suíça I																
CENTRO DE CUSTOS																	
NFS DE COMPETÊNCIA	Julho 2019																
CLASSIFICAÇÃO	9 CUSTO (DESPESA)																
OBSERVAÇÃO:																	
Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza-ISSQN																	
Atividade do Município 43215001 - [4321-5/00] Instalação e manutenção elétrica			Alíquota 0,00		Item da LC116/2003 31												
Valor Total dos Serviços R\$ 1.000,00			Base de Cálculo R\$ 1.000,00		Total do ISSQN R\$ 0,00												
Desconto Incondicionado R\$ 0,00		Deduções Base Cálculo R\$ 0,00		ISSQN Retido Sim													
				Desconto Condicionado R\$ 0,00													
Retenções de Impostos																	
PIS R\$ 0,00		COFINS R\$ 0,00		INSS R\$ 0,00													
				IRRF R\$ 0,00													
				CSLL R\$ 0,00													
				Outras Retenções R\$ 0,00													
				ISSQN R\$ 0,00													
Valor Líquido da Nota Fiscal					R\$ 1.000,00												
Informações Complementares I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"; e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."Microempreendedor Individual não sujeito a retenção de ISSQN. .																	

Processo: 032/2019

Objeto: Aquisição e instalação de fechadura digital na entrada principal de acesso a Unidade de Apoio Administrativa do Cegecon.

REQUERIMENTO

Considerando que o serviço foi devidamente executado e que houve a entrega do material, objeto do presente processo, sem quaisquer ressalvas por parte do fiscal do contrato, e considerando ainda que o pagamento da presente demanda tramita em procedimento apartado destes autos, solicito autorização para arquivamento do presente processo.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019

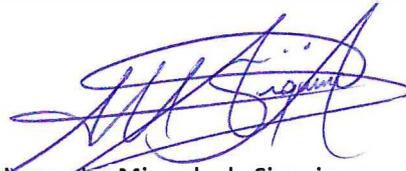


Ana Beatriz Dias Senna
Setor de Compras e Contratos

DESPACHO

Autorizo o arquivamento, conforme as considerações acima.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019



Alessandro Miranda de Siqueira
Gerente Administrativo

TERMO DE ARQUIVAMENTO

Nesta data, procedi ao arquivamento do presente processo, promovendo as baixas de praxe.

Goiânia – GO, 01 de agosto de 2019



Ana Beatriz Dias Senna
Setor de Compras e Contratos